



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Gerência de Fluxo de Caixa e Aplicação Financeira - GFCA/DEFIN

Ofício Circular Nº 22646892/2021 - GFCA-DEFIN

Brasília, 11 de maio de 2021.

Ao Chefe de Departamento  
Jurídico Contenciosos- DJCON  
Contabilidade- DECON

**Assunto: Migração de contas bancárias.**

**Referência:** Processo nº 53180.014558/2018-03

Senhores, chefes de departamento,

1. Para conhecimento e providências, segue orientações acerca das contas bancárias dos Correios, migradas de Brasília para Belo Horizonte/MG, devido essa ocorrência, as atuais contas 2167-1 e 2328-3, não serão mais usadas para acolhimento de depósito referente a levantamento de alvará, contudo, apresentamos no quadro abaixo, as novas contas bancárias que serão usadas para depósitos relacionados a levantamento de alvarás judiciais.

Banco	Descrição	Agência	Operação	C/C
Caixa Econômica Federal	Justiça Trabalhista	4255	003	902167-4
Caixa Econômica Federal	Justiça Federal	4255	003	902328-6

2. Cabe lembrar, que para o levantamento de alvarás no banco do Brasil, usa-se a mesma conta antes indicada: **agência 3307-3 C/C 195.158-0** para todos os modos processuais e **agência 3307 C/C 6413-0**, para honorários advocatícios.

3. Assim, solicitamos que ao indicar uma das contas bancárias acima, o advogado acompanhe a operação e de posse dos comprovantes de levantamento/depósito, encaminhá-los à GCON/DECON para efetivo registro contábil.

4. Diante ao exposto, sugerimos orientar os órgãos de sua subordinação sobre o assunto.

5. Colocamos à disposição para esclarecimentos caso necessários.



Anexos:

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)  
**Ricardo Barbosa Machado**  
Gerente Corporativo- GFCA/DEFIN

Circular nas unidades: DJCON/DEJUR; DECON/DIEFI.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barbosa Machado, Gerente Corporativo**, em 17/05/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **22646892** e o código CRC **AD25AA79**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A, 10º ALA NORTE - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 -  
<http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.014558/2018-03

SEI nº 22646892



PROAD 26950/2022. DOC 4. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.QLSW.YJYK:  
<https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>